

TERMO DE ADITAMENTO

**QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
075/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
E A EMPRESA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
(PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017)**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Juliano Galdino Teixeira**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, portador do Registro Geral 2786015 SSP/GO, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, n.º 2041 e 2235, Bloco A, Bairro Vila Olímpica, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.543-011, neste ato representada por seus representantes legais o Sr. **Antonio Fabio da Silva Novaes**, brasileiro, casado, titular da cédula de identidade, RG n.º 13865618 e do CPF/MF n.º 073.042.196-10 e o Sra. **Juliana Domingues Ferreira**, brasileira, casada, titular da cédula de identidade MG 10280669 e do CPF/MF n.º 033.535.876-40, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em seis de setembro de dois mil e vinte e dois – 06/09/2022, findando em cinco de setembro de dois mil e vinte e três – 05/09/2023.


CLÁUSULA SEGUNDA:

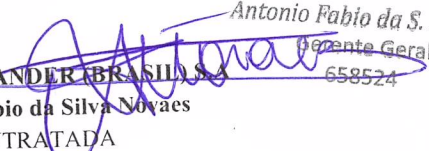
RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

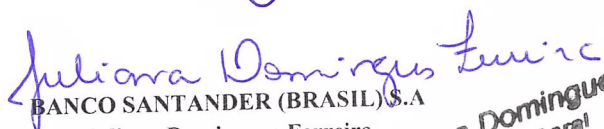
O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.


E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 05 agosto de 2022.


MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Administração


BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Antonio Fabio da Silva Novaes
CONTRATADA
Antonio Fabio da S. Novaes
Gerente Geral
658524


BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Juliana Domingues Ferreira
CONTRATADA
Juliana Domingues
Gerente Geral
620811


VISTO: PROJU